



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/06/06

ATA N.º 11/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, faltou por motivo justificado. ----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas.-----

Hora de encerramento: Treze horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Empresa Municipal – Turimontesinho, EM – Prestação de Contas do ano de 2013.

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Nuno Ricardo dos Santos Barreira – Falgueiras – Pedido de isenção de licença (Destaque de Parcela); -----

6.2 – Marcos Tiago Fernandes Pires – Melhe – Pedido de informação prévia; -----

6.3 – Ana Adelaide Afonso Dias Loução – Penhas Juntas – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e especialidade/aditamento. -----

7 – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização – Alteração. -----

8 – Licenciamento Zero e Sir - Protocolo. -----

9 – Arruamentos em Vinhais – Cedência de Rede. -----

10 – Pessoal: -----

10.1 – Cargos Dirigentes – Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica; -----

10.2 – Avença – Comunicação e Imagem. -----

11 – Apoios: -----

11.1 – Freguesia de Ervedosa; -----

11.2 - Freguesia de Candedo; -----

11.3 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

11.4 – Freguesia de Vinhais – Concerto Solidário; -----

11.5 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão. -----

**12 – Ligação de Ramal de Saneamento – Ana Maria dos Santos – Penhas Juntas -
Ratificar. -----**

13 – Programa Ocupacional de Verão e Colónia de Férias. -----

14 – Ecolignum. -----

15 – Fornecimento de Energia Elétrica – Nomeação de Júri. -----

16 - Feira do Fumeiro. -----

**17 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e
1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**18 - 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos. -----**

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento aos Senhores Vereadores, que por motivos profissionais, o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, não ia estar presente nesta reunião. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que no início do mandato tinha sido decidido que as reuniões do Órgão teriam lugar quinzenalmente às segundas-feiras e se não pudessem ser realizadas nesse dia teriam lugar às quartas-feiras. No caso presente é uma sexta-feira o que causou alguns problemas aos Vereadores da coligação. -----

O secretário da reunião explicou-lhe que o motivo de adiamento da reunião se prendeu com a prestação de contas da Empresa Municipal Turimontesinho, EM., as quais apenas foram disponibilizadas na passada quarta-feira, o que inviabilizou a marcação para esse dia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos Senhores Vereadores, da reunião que teve com o Senhor Primeiro Ministro, em Bragança, aquando da abertura da Expo de Trás-os-Montes, o qual foi questionado, sobre o assunto da carreira área, que tudo indica que vai ser reposta, sobre a questão das portagens e das acessibilidades. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia cinco do mês de junho, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Em dotações Orçamentais | 531.974,29 € |
| Em dotações Não Orçamentais | 653.008,07 € |

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

5 – EMPRESA MUNICIPAL – TURIMONTESINHO, EM – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013. -----

Em cumprimento da alínea d), n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e treze, os quais vinham acompanhados do parecer emitido pelo Fiscal Único e previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

Após a prestação dos esclarecimentos às dúvidas levantadas, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EM, referente ao ano de dois mil e treze. -----

Entraram novamente na sala os Senhores Vereadores Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – NUNO RICARDO DOS SANTOS BARREIRA – FALGUEIRAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA (DESTAQUE DE PARCELA). -----

Foi presente um requerimento subscrito por Nuno Ricardo dos Santos Barreira, onde solicita que lhe seja certificado em como o destaque de uma parcela de terreno com a área de 6.400 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica pela freguesia de Ervedosa, sob o art.º 5965, com a área de 36.400 m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, com o n.º 297, onde foi licenciada e construída uma moradia unifamiliar, obedece aos requisitos do n.º 5, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE. -----

O presente local objeto do requerido localiza-se numa zona classificada no Plano Diretor Municipal como "Espaço não urbano". -----

Em conformidade com o disposto o n.º 5 do artigo 6.º do RJUE os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe "*Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos* " estão isentos de licença quando cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----

a) *Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;* -----

b) *Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva*” -----

Segundo a Portaria n.º 202/70 e na situação mais desfavorável temos como área de uma unidade de cultura os 3 hectares. -----

Em conformidade com o exposto pela requerente e ainda planta anexa ao pedido verifica-se que a parcela a destacar fica com os 3 hectares e na parcela mãe já se encontra uma habitação. -----

O IUS máximo admissível e que deve ser salvaguardado é de 0.05, logo $IUS = \frac{363}{6400} = 0.05$. -----

Face ao exposto e em conformidade com a análise presente propõe-se a emissão de **parecer favorável** à pretensão nomeadamente isenção de licença.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e certificar que a parcela em causa, obedece aos requisitos constantes do n.º 5, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro. -----

6.2 – MARCOS TIAGO FERNANDES PIRES – MELHE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à reconstrução de uma edificação que o Senhor Marcos Tiago Fernandes Pires, pretende levar a efeito na povoação de Melhe. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, RMUE e Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----

1. Pretende o requerente recuperar uma edificação na aldeia de Melhe para armazenamento de forragens e máquinas agrícolas; -----
2. O prédio em questão não pertence a áreas de REN, RAN ou "Espaços Naturais"; -----
3. Segundo extrato da planta de ordenamento do PDM encontra-se em "Espaço com aptidão para aptidão para floresta de produção"; -----
4. Trata-se de um aglomerado do nível V, ou seja: -----
 - a) Segundo extrato da planta de ordenamento do PDM verifico que o aglomerado de Melhe não tem perímetro urbano definido graficamente; -----
 - b) Assim foi necessário verificar no local se o prédio se situa, ou não dentro do perímetro do aglomerado urbano aplicando-se a regra definida no número 3 do artigo 32.º do RPDM;
 - c) Segundo o disposto no número 3 do artigo 32.º do RPDM "O perímetro urbano dos aglomerados do nível V é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última identificação dos arruamentos"; ----
 - d) Após visita ao local e análise do levantamento topográfico verifico que de facto as distâncias definidas na alínea anterior são cumpridas; -----
5. E como tal entende-se que se está num local considerado como dentro do perímetro urbano; -----
6. Nos aglomerados do nível V a altura máxima admissível é de 6,5m e dois pisos (artigo 37.º do RPDM); -----
7. Condicionada no entanto ao facto da altura máxima da edificação não poder ultrapassar a cêrcea mais alta das edificações imediatamente contíguas; -----

8. O requerente pretende manter a cêrcea existente; -----

9. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável ao requerido. -----

6.3 – ANA ADELAIDE AFONSO DIAS LOUÇÃO – PENHAS JUNTAS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADE/ADITAMENTO. -----

Foi presente o aditamento ao projeto inicial, de uma moradia que a Senhora Ana Adelaide Afonso Dias está a levar a efeito na povoação de Penhas Juntas, o qual vinha acompanhado dos projetos de especialidades. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, RMUE, RGEU e RPDM. -----

O projeto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Penhas Juntas. -----

Segundo extrato da planta de ordenamento do **PDM** o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbano". -----

Pretensão -----

Pretende a requerente aprovar alterações ao projeto aprovado. -----

As alterações passam pelo aumento de área de cave e cobertura da cozinha (alpendre). --

Conclusão -----

As alterações pretendidas continuam a dar cumprimento aos regulamentos aplicáveis. ---

Não altera a cêrcea. A ABC é alterada uma vez que o alpendre cobre área de exclusiva utilização da requerente. -----

As especialidades apresentadas referem-se às alterações presentes. -----

Deve no entanto o autor das especialidades fazer prova da sua inscrição em Ordem ou Associação de carácter profissional. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à apresentação do documento da Ordem ou Associação de carácter profissional do Engenheiro autor das especialidades.** -----

Deve ainda ser notificada para apresentar os elementos necessários à emissão de alvará de obras de edificação. “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as alterações ao projeto inicial, bem como os projetos de especialidades e deferir o licenciamento condicionado à apresentação do documento da Ordem ou Associação de carácter profissional do Engenheiro autor das especialidades e dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO – ALTERAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em conformidade com reunião tida na AMTFNT e na necessidade de arrancar com o e-Paper, aplicação esta que decorre de toda a evolução de desmaterialização de processo que se tem verificado ao longo dos tempos, torna-se necessário adaptar os Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação a esta nova realidade; -----
2. Para tal acordou-se que entre os 5 municípios seria de todo importante manter uma unidade nas especificações das peças e formatos assim como dimensões dos ficheiros a apresentar; -----
3. Face ao exposto propõe-se que seja anexado ao RMUE de Vinhais um Anexo onde se descreva claramente a forma de instrução; -----

4. Mais se refere que numa atitude pedagógica e como recomendação se poderia mesmo antes da efetivação legal de alteração do respetivo regulamento propor que numa fase transitória os processos possam já ser admitidos em formato digital; -----

5. Face ao exposto submete-se a presente proposta a aprovação superior atendendo aos seguintes passos a dar: -----

a) Aprovação pela Câmara Municipal com conseqüente deliberação de abertura de período de discussão pública, concertação, aprovação em Assembleia Municipal. -----

b) Em duas das fases deverá ser objeto de publicação em Diário da República.” -----

Acompanhava esta informação a Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, cujo teor é o seguinte: -----

“

Anexo I

INSTRUÇÃO EM FORMATO DIGITAL

NORMAS TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES

URBANISTICAS EM FORMATO DIGITAL

Para cumprimento da legislação em vigor e considerando as funcionalidades e requisitos técnicos/informáticos necessários à correta receção dos processos em formato digital, destinados à realização de operações urbanísticas, formuladas através de pedidos de informação prévia (PIP), licenciamento (PL) ou comunicação prévia (CP), deverão ser observadas as seguintes especificações: -----

As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos. -----

As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFX, que suporta assinatura digital. -----

Os elementos que devem instruir cada tipo de operação urbanística são os fixados na Portaria n.º 232/2008, de 11 de março. -----

Neste sentido são estabelecidas um conjunto de normativas para a instrução do processo digital referentes a operações urbanísticas de modo a normalizar os procedimentos de instrução. -----

Todas as referências a apresentação de elementos em formato digital previstas no RMUE em vigor que colidam com o presente anexo devem ser entendidas que o presente anexo prevalece. -----

1. Caracterização dos ficheiros contendo os projetos: -----

Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada utilizando, por exemplo, o certificado digital do cartão do cidadão. -----

A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder apenas um ficheiro. -----

O nome/designação de cada ficheiro deve identificar inequivocamente o seu conteúdo. Cada documento de um ficheiro não deve ultrapassar 500 KB em média por página e na sua totalidade não deve ultrapassar os 50 MB. -----

Quando entregues os projetos na Câmara Municipal, os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital CD, DVD ou *pen drive*. -----

A elaboração e conteúdo dos ficheiros entregues, contendo texto, peças desenhadas ou outros elementos gráficos ou fotográficos, é da total responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetural especialidades ou coordenador dos projetos em causa.-----

Caso seja necessária a substituição de elementos do processo, deverá o interessado proceder à entrega dos novos elementos, juntando o(s) novo(s) ficheiro(s) que irão substituir a versão anterior, devendo no entanto manter as propriedades dos mesmos no que se refere ao formato e nome/designação, bem como manter a mesma ordem, escala do(s) desenho(s) e posicionamento na respetiva folha. -----

Encontra-se totalmente vedada aos serviços da Câmara Municipal a execução de qualquer alteração aos ficheiros entregues, estando assim garantida a autenticidade dos mesmos. Tendo em consideração que os ficheiros apresentados serão introduzidos, no momento da apresentação, nas plataformas informáticas do processo digital, os mesmos apenas poderão ser aceites pelo sistema se cumprirem todas as especificações indicadas.-----

2. Organização e formato dos ficheiros -----

Os projetos terão sempre que conter: -----

1 Ficheiro PDF/A para cada uma das peças escritas por tipo de documento; -----

1 Ficheiro vetorial para o levantamento topográfico; -----

1 Ficheiro vetorial para a planta de implantação sobreposta ao levantamento topográfico;

1 Ficheiro DWFX para as peças desenhadas. -----

3. Características dos ficheiros -----

- a) O suporte digital deverá conter um ficheiro em formato PDF/A com o índice de todos os documentos entregues; -----
- b) A substituição de elementos por parte do autor deverá consistir na entrega de um conjunto de novos ficheiros com a totalidade do projeto ou processo, identificando no índice todas as peças alteradas; -----
- c) O nome do ficheiro deverá corresponder à check-list do requerimento tipo da *CMV* com as respetivas designações; -----
- d) A responsabilidade pela preparação do ficheiro é inteiramente do autor; -----
- e) A câmara municipal nunca poderá fazer alteração a este ficheiro para que em qualquer momento se possa certificar a autenticidade do ficheiro. A informação contida nos ficheiros DWFX ou PDF/A será validada por assinatura digital qualificada quando a tecnologia o permitir. Após a receção da informação em formato digital, a mesma será de imediato inserida no sistema informático e associadas as peças desenhadas e escritas ao registo do processo e requerimento interno; -----
- f) Todas as folhas contidas no ficheiro DWFX deverão ser criadas com o formato/dimensão igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFX com o mesmo formato; -----
- g) A unidade deverá ser sempre o metro; -----
- h) Os desenhos deverão ser apresentados com a relação "uma unidade =um metro"; -----
- i) O mínimo exigível em termos de unidades medíveis num desenho em DWFX é o milímetro; -----
- j) Deverá o autor configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha DPI suficiente para garantir esta precisão; -----
- k) Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade e dos "layers"; -----

4. Os levantamentos topográficos terão de respeitar os seguintes itens: -----

A entrega dos levantamentos topográficos e planta de implantação em formato digital, para a instrução de um processo de obra particular, terá de respeitar os seguintes itens: ---

- a) Sistema de coordenadas Hayford-Gauss, Datum73. Todas as peças desenhadas terão de estar obrigatoriamente referenciadas em planimetria e altimetria ao sistema de referência oficial; -----
- b) O ficheiro digital será entregue em qualquer um dos formatos vetoriais (dwg, dxf,

shp). Os "layers" ou níveis de desenho serão designados com um nome alfanumérico que caracterize os elementos; -----

c) Os levantamentos topográficos devem conter, a implantação dos seguintes elementos:

C1) Definição dos arruamentos com arranques mínimos de 50 metros para cada um dos lados do terreno; -----

C2) Nos casos de desníveis acentuados entre o terreno em estudo e o terreno confrontante, tem de estar cotados os desníveis do terreno natural em ambos os lados; -----

C3) Definição das empenas das construções confrontantes voltadas para o terreno e respectivas cotas das empenas; -----

C4) Pontos cotados e curvas de nível 3D com equidistância máxima de 0,2 metros; -----

C5) Cotas no topo dos muros confrontantes, em "layer" próprio; -----

C6) Plantas de implantação sobrepostas com o levantamento topográfico devidamente georreferenciado e com delimitação da área da pretensão definida por um polígono fechado em "layer" próprio; -----

d) O desenho vetorial deverá vir estruturado, de tal forma que, as suas cores e níveis de informação permitam uma simples leitura e interpretação do desenho para a escala 1:500 ou superior.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, sujeitar a presente alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, à apreciação pública e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – LICENCIAMENTO ZERO E SIR - PROTOCOLO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência da desmaterialização e simplificação dos procedimentos torna-se necessário definir perfis para atendimento, análise e consulta de processos e pedidos

online submetidos relativos ao licenciamento zero e SIR; -----

2. Proponho que sejam atribuídos os constantes do quadro em anexo; -----

3. Proponho ainda que seja celebrado protocolo com a AMA, no sentido de assegurar que se possa taxar os pedidos e pagar online a submissão dos pedidos; -----

4. Para tal ou nós assegurávamos esse serviço com a disponibilização referência para que o requerente possa pagar; -----

5. Ou então permitir através de assinatura de protocolo com a AMA, onde essa agência cobre e transfira posteriormente para o município o valor, sendo certo que 60 cêntimos ficam para essa agência (por pedido - segundo informação verbal que deve ser referida no protocolo); -----

6. Atendendo aos custos inerentes à logística necessária para assegurar esse serviço, parece-me que será mais vantajosa a protocolização com a AMA; -----

7. Propõe-se assim a aprovação do protocolo com a AMA e do mesmo deve constar o valor que a AMA arrecada por operação (em anexo junta-se modelo remetido por essa agência para análise). -----

Acompanhava esta informação a minuta do protocolo a celebrar entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa I.P. e o Município de Vinhais, do seguinte teor: ----

“Entre -----

AMA -Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de ora em diante designada por AMA, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10 -3.º G; freguesia de São Domingos de Benfica, Concelho de Lisboa, pessoa coletiva de direito público NIPC 508 184 509, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, portador do Cartão de Cidadão n.º 05511369, válido até 31.12.2015, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da AMA. -----

E -----

Município «Município», adiante designado Município, com sede em «MoradaMun», pessoa coletiva de direito público NIPC «NipcMun», neste ato representado por «RepMun», portador do «DocIdRepMun» n.º «NumDocId», válido até «ValidDocId», na qualidade de «QualRepMun». -----

Considerando que: -----

- A AMA é responsável pelo desenvolvimento e gestão do Balcão do

Empreendedor, o balcão único eletrónico no qual são disponibilizados os serviços desmaterializados no âmbito do Licenciamento Zero (LZ) e ao Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei 48/2011 e pelo Decreto-Lei 169/2012, incluindo o pagamento das taxas correspondentes por via eletrónica. -----

- Os pagamentos eletrónicos são suportados pelo sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), uma das componentes da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP). -----
- O processo requer a utilização de um ou mais "códigos de entidade multibanco", que podem ser da AMA ou do Município, se este dispuser de um próprio. -----

Com o presente protocolo é regulado o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável através do Balcão do Empreendedor, e ainda os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos. -----

Clausula Primeira

(Objeto deste protocolo)

1. O presente protocolo estabelece o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município «Município» na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável através do Balcão do Empreendedor, bem como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos a que as partes ora se vinculam. -----
2. Para efeitos da parte final do número anterior, as partes declaram que os conteúdos informativos e as taxas disponibilizados no Balcão do Empreendedor à data de «DataInicio» estão atualizados. -----

Cláusula Segunda

Sistema de pagamento

1. O Município utilizará o sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável através do Balcão do Empreendedor. -----

2. A AMA garante as condições técnicas de utilização da PPAP referida no número anterior, sem encargos para o Município que consubstanciem receitas para a AMA. -----
3. Para efeitos do disposto no n.º 1, o Município notifica a AMA do código (ou códigos) de entidade Multibanco a utilizar nas referências para pagamento. -----
4. O(s) código(s) de entidade Multibanco referido(s) no número anterior deve(m) necessariamente recorrer ao tipo de validação "Cheque Dígito". -----

Cláusula Terceira

Atualização de taxas e conteúdos informativos

1. A AMA obriga-se a manter atualizados os conteúdos informativos e as taxas do Município relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável no Balcão do Empreendedor, nos termos da lei. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a AMA tem o prazo de 5 dias úteis após notificação do Município para proceder à respetiva atualização. -----

Cláusula Quarta

Notificações

1. As notificações entre as partes outorgantes decorrentes do cumprimento do presente protocolo são efetuadas via correio eletrónico para os endereços seguintes: «emailAMA», «emailMun»; -----
2. Os documentos remetidos por correio eletrónico vinculam as partes, devendo sempre incluir assinatura eletrónica qualificada nos termos legais, designadamente a existente no Cartão de Cidadão. -----

Clausula Quinta

Disposições transitórias

1. Enquanto o Município não notificar a AMA do seu próprio código (ou códigos) de entidade Multibanco para efeitos do n.º 3 da Cláusula Segunda, a AMA obriga-se a emitir as referências para pagamento utilizando um dos códigos de entidade multibanco de que dispõe, nos termos do seu próprio contrato com o IGCP. -----
2. O Município notifica a AMA do NIB da conta para onde devem ser transferidos as suas receitas enquanto se mantiver a utilização de código de entidade Multibanco da própria AMA. -----

3. A transferência das receitas referidas no número anterior é realizada pela AMA no prazo máximo de sete dias úteis. -----

4. Os custos imputados pelo IGCP a cada pagamento eletrónico destinado ao Município mas recebido por entidade Multibanco da AMA serão debitados pela AMA ao Município.

5. O município fica isento do pagamento dos custos referidos no número anterior até «PrazoPagam». -----

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir de «DataInicio», e mantém-se em vigor enquanto não for resolvido por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para o seu termo. -----

O presente Protocolo é um documento eletrónico e vai ser assinado por certificado de assinatura digital qualificado.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição e aprovar o protocolo a celebrar entre o AMA e o Município de Vinhais, anteriormente transcrito. -----

9 – ARRUAMENTOS EM VINHAIS – CEDÊNCIA DE REDE. -----

Foi presente uma carta subscrita pela Senhora Bernardete da Conceição Tabuado Bornes, onde solicita que seja colocada uma rede de proteção do muro construído aquando da abertura da Rua do Souto em Vinhais, para obstar a caída de objetos para a referida rua, e como tinha sido compromisso assumido à data. -----

Relativamente a este pedido o encarregado operacional, José António dos Santos, prestou uma informação do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.^a que, aquando da construção de um muro de proteção à Rua do Souto, em Vinhais, junto à propriedade da Sr.^a Bernardete, foi acordado verbalmente colocar-lhe rede de vedação, o que até à presente data ainda não foi possível. -----

Fomos contactados pela interessada, tendo-se comprometido a colocar a rede por conta própria. -----

Como estamos em falta, penso, salvo melhor opinião, que seria de fornecer os 50 mt da referida rede (50mt comprimento x 1 mt altura).” -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo que os compromissos devem ser respeitados, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento da rede em causa.

10 – PESSOAL: -----

10.1 – CARGOS DIRIGENTES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA.-----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que o n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou de administração local autárquica; --

Considerando que a Fundação CEFA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, entidade concedora do contexto específico de Administração Pública e que presta às autarquias locais um serviço de assessoria técnica nos procedimentos concursais e cuja “Missão” foi definida como, “contribuir, através de formação, da investigação científica e de assessoria técnica para a sustentabilidade e modernização da Administração

Pública Local e para a qualificação e atualização dos autarcas, dirigentes e demais trabalhadores”, proponho que seja solicitado a esta Fundação a indicação dos membros do júri dos referidos procedimentos para recrutamento dos dirigentes anteriormente mencionados, e a concretização de todos os procedimentos necessários, através de uma prestação de serviços; -----

Mais proponho que seja aprovado o caderno de encargos e o modelo de convite para a referida prestação de serviços.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e autorizar que seja o CEFA a indicar os membros do júri dos procedimentos em causa e à concretização de todos os procedimentos necessários, através de uma prestação de serviços, bem como aprovar o caderno de encargos e modelo de convite, para a referida prestação de serviços. -----

10.2 – AVENÇA – COMUNICAÇÃO E IMAGEM. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Porque já foi alvo de chamadas de atenção por parte de membros do Órgão Executivo e dos membros do Órgão Deliberativo, relativamente ao funcionamento e apresentação no site da Câmara Municipal e porque existem tarefas que têm que ser asseguradas, nomeadamente na área gestão de conteúdos em CMS-Joomla no mesmo site, gestão de conteúdos nas redes sociais, edição e divulgação de vídeos das atividades/eventos do Município, edição gráfica diversa; elaboração do Boletim Municipal e Agenda Cultural, elaboração de notas de Imprensa. -----

Atendendo que no mapa de pessoal do Município de Vinhais, não existem trabalhadores qualificados para o efeito; -----

Porque existe dotação orçamental para o efeito; -----

Porque foi efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação e o resultado foi negativo; -----

Proponho à Câmara Municipal, que autorize, ao abrigo do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração de contrato em regime de avença, celebrado nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo período de um ano para o desempenho das referidas tarefas. -----

Em complemento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no mapa de pessoal não existem trabalhadores com qualificação capaz para desenvolver estas tarefas, razão pela qual propõe esta prestação de serviços.”-----

Em complemento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no mapa de pessoal não existem trabalhadores com qualificação capaz para desenvolver estas tarefas, razão pela qual propõe esta prestação de serviços. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que em sua opinião, é importante a imagem que se transmite para o exterior. -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo a que se encontram reunidas as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do n.º 11, do artigo anteriormente mencionado, a abertura do procedimento para contratação de uma pessoa, em regime de contrato de avença, pelo prazo de um ano, para desempenhar as tarefas constantes da proposta anteriormente transcrita. -----

11 – APOIOS: -----

11.1 - FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

11.1.1. - Foi presente um requerimento da Junta de Freguesia de Ervedosa, onde solicita apoio financeiro para custear as despesas com as obras da Casa Paroquial e ampliação da Casa Mortuária, na povoação de Ervedosa. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra, dando cumprimento à solicitação de V. Ex^a, desloquei-me à povoação da Ervedosa, com vista a verificar e quantificar os trabalhos já executados referentes à obra que a Junta de Freguesia se encontra a levar a efeito por administração direta, com vista à construção da casa paroquial e casa mortuária. -----

Trata-se de um edifício com dois pisos, com aproximadamente 90m² por piso. O rés-do-chão servirá para a instalação (ampliação) da casa mortuária, que funciona atualmente num pequeno edifício contíguo. Ao nível do 1º andar prevê-se a construção de uma habitação tipo T2, para funcionar como casa paroquial. (Plantas em anexo); -----

Face ao tipo de construção previsto, tendo como referência um custo médio/ m² para construções de idêntica natureza na região, prevê-se um custo total para a intervenção de:

R/Chão ----- 90,00m² x 450,00€ = 40.500,00€

1º Andar (incluindo cobertura) ----- 90,00m² x 600,00€ = 54.000,00€

Total: 96.500,00€

Tal como se pode verificar nas fotografias em anexo, a obra encontra-se em execução, estando já realizados os seguintes trabalhos: -----

- Estrutura resistente do edifício; -----
- Paredes interiores e exteriores em alvenaria de tijolo cerâmico; -----
- Paredes exteriores em alvenaria de blocos de betão; -----
- Rebocos interiores; -----
- Cobertura; -----
- Redes de águas, esgotos e eletricidade (aproximadamente 50%) -----

Em termos gerais, admite-se que os trabalhos realizados correspondem a aproximadamente 50% do total da obra, o que em termos de valor corresponderá a: -----

96.500,00€ x 50% = 48.250,00€

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de quarenta e oito mil duzentos e cinquenta euros (48.250,00 €), correspondente a cinquenta por cento do valor do investimento, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal e com o grau da realização da obra. -----

11.1.2 – A Junta de Freguesia de Ervedosa, solicitou por escrito apoio financeiro, para a beneficiação de cerca de trezentos metros de um caminho agrícola na povoação de Ervedosa. -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, conforme despacho de 13/11/2013, levo a conhecimento de V. Ex.ª que, em visita ao local, pude verificar que as obras estão em fase de conclusão e bem executadas, sendo bom que, logo que possível, tivessem continuidade afim de o caminho ficar todo arranjado, visto ser um dos principais da freguesia.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

11.1.3 – Foi presente uma carta subscrita em conjunto, pelo Presidente do Centro Social e Paroquial de Ervedosa e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, do seguinte teor: -----

“Como sabe na aldeia de Ervedosa temos uma empresa de inserção que emprega 6 pessoas, o Centro Social e Paroquial que emprega 18. -----

Assim sendo e porque temos alguma capacidade de integrar pessoas pelo CEI, (subsidiados) nos últimos anos temos tido a prática de os candidatar e requisitar ao IEFP para fazerem diversos serviços na freguesia. -----

No entanto os encargos próprios das instituições que os requisitam rondam os 3.000 € mensais, o que faz com que já comece a haver alguns problemas de tesouraria. -----

Assim sendo e dentro das disponibilidades financeiras da Autarquia, vimos encarecidamente junto de V. Ex.^a solicitar uma ajuda para podermos suportar estas despesas.” -----

Acompanhava esta carta uma informação do chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Chegou-nos um ofício da Junta de Freguesia de Ervedosa e Centro Social e Paroquial de Ervedosa a solicitar um apoio para fazer face às despesas mensais com 6 pessoas na empresa de inserção e 18 pelo centro social e paroquial de Ervedosa onde os gastos rondam os 3000€/mês. -----

Cumpr-me informar o seguinte: -----

- A empresa de inserção de Ervedosa insere 6 pessoas no Programa CEI -----

Guida Albino (Programa CEI) -----

Josefina Alves (Programa CEI) -----

José Alves (Programa CEI) -----

Deolinda Panásio (Programa CEI) -----

M^a Odete Gonçalves (Programa CEI) -----

Ana Isabel Santos (Programa CEI) -----

Os custos que a entidade suporta são 897,72€/mês -----

- Centro Social de Ervedosa insere 2 Estágios Emprego e 4 Estímulos 2013 -----

Paulo Gestosa (Programa Estágio Emprego) -----

Tiago André (Programa Estágio Emprego) -----

Os custos que a entidade suporta são 0 €/mês -----

António da Ressurreição (Programa Estímulo 2013) -----

Bernardino (Programa Estímulo 2013) -----

Sónia Silva (Programa Estímulo 2013) -----

Manuel António (Programa Estímulo 2013) -----

Os custos que a entidade suporta são 970€mês -----

- A fábrica da Igreja de S. Martinho 5 elementos no CEI -----

Viriato Gonçalves (Programa CEI) -----

M^a Luisa Sá (Programa CEI) -----

Rui Mofreita (Programa CEI) -----

Mário Torres (Programa CEI) -----

M^a Angelina Afonso (Programa CEI) -----

Os custos que a entidade suporta são 827,30€mês -----

Assim: -----

| | Nº de Pessoas Inseridas | Custos Com as Medidas/mês |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Empresa de inserção de Ervedosa | 6 | 897,72€ |
| Centro Social de Ervedosa | 6 | 970€ |
| Fábrica da Igreja de S. Martinho | 5 | 827,30€ |
| Total | 17 | 2695,02€ |

Nota: em Março termina uma pessoa na fábrica da Igreja ficando apenas com custos de 723,88. -----

Em Março e Abril no centro social terminam 4 pessoas terminando assim a sua prestação mensal com estes cidadãos.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, ao Centro Social e Paroquial de Ervedosa, do

montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a compartilhar a despesa com os contratos dos subsidiados em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, não obstante votar favoravelmente este apoio de caris social, a Câmara Municipal devia previamente definir critérios justos e uniformes, para a sua atribuição. -----

11.2 - FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Candedo, do seguinte teor: -----

“António Vicente Morais, Presidente da Junta de Freguesia de Candedo, vem muito respeitosamente, conforme reunião havida entre ambos em 20/11/2013, informar e solicitar a V. Ex.^a o seguinte: -----

Tendo tomado recentemente posse como presidente da junta, e não ter tido tempo para tomar um conhecimento profundo de algumas situações, chegou agora ao meu conhecimento que urge efetuar pequenas reparações nos telhados da igreja de Aboá e no forno comunitário de Candedo. -----

Prevê-se que o custo de tais trabalhos possa atingir o valor de 7500 euros, pelo que solicito possa disponibilizar a verba indicada.” -----

Esta carta vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, propondo a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

11.3 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.-----

11.3.1 – Foi presente uma informação subscrita pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Considerando o projeto de fisioterapia, enfermagem e Animação aplicado nas IPSS`s do Concelho, no passado mês de Fevereiro o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, comunicou ao Centro Social e Paroquial N^a S^a do Carmo – Moimenta a intenção de cessar o protocolo supra citado nas suas instalações. Tendo a Divisão Financeira da Câmara Municipal suspenso os apoios para o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes. ---

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes veio manifestar o interesse em continuar com o projeto na freguesia assumindo as despesas com os técnicos que inicialmente prestavam o serviço no centro social de Vale das Fontes. Contactados os lares de Ervedosa e Moimenta, os mesmos não vêm qualquer problema de a Junta de Freguesia de Vale das Fontes assumir o projeto que estava inicialmente estabelecido com o centro social. -----

Assim salvo melhor opinião, atendendo ao valor social do projeto deve a Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vinhais transferir para a Junta de Freguesia de Vale das Fontes (incluindo o mês de Maio) o seguinte valor: 330,12€. -----

- 110,04€Referentes ao Animador Social; -----

- 110,04€Referentes ao Fisioterapeuta; -----

- 110,04€Referentes ao Enfermeiro.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio mensal, à Freguesia de Vale das Fontes, com efeitos ao mês de maio de dois mil e catorze, do valor de trezentos e trinta euros e doze cêntimos (330,12 €), destinado a participar nas referidas despesas. -----

11.3.2 – Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, do teor seguinte:

“Conforme o acordado em reunião havida com V. Ex.^a informo que já se encontram concluídas as obras de reabilitação e recuperação da escola primária de Vale das Fontes

com vista a nela serem instalados os serviços da Associação da Caça e Pesca além de outro tipo de atividades bem como a escola de Nuzedo de Baixo com os mesmos fins. -----

Os trabalhos foram de natureza simples e de baixo custo, tendo sido efetuados por administração direta da Junta de Freguesia com o apoio de alguns residentes, tendo sido no entanto gasta uma verba nunca inferior a 7.500 € -----

Assim sendo, e devido à fraca disponibilidade financeira que possuímos, venho respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar que nos seja transferida a verba atrás referida.”

Este ofício vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde propunha a atribuição de um apoio no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

11.3.3 – Foi ainda presente um outro ofício, oriundo da referida Junta de Freguesia, do teor seguinte: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes vem por este meio, respeitosamente, solicitar uma verba, no valor de 3.304,55 € (três mil trezentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme prova orçamento em anexo, para custear as despesas de instalação de quatro aparelhos de ar condicionado na sede de Junta de Freguesia, uma vez que a mesma funciona diariamente das 14.00 h às 17.30 h. Além do atendimento à população, a junta serve também como lugar de cuidados de saúde, incluindo, serviços de Podologia, Enfermagem e Fisioterapia, serviços estes, onde nos parece imprescindível a existência de condições. -----

Na sede da Junta, decorrerá também um curso pós-laboral de Técnicas de Digitalização, com a duração de 275 horas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de três mil trezentos e quatro euros (3.304,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que, não obstante o valor em causa é aconselhável solicitar propostas a vários fornecedores. -----

11.3.4 – Foi ainda presente mais um ofício da Junta em causa, onde solicita um apoio financeiro no valor de nove mil cento e dois euros (9.102,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras na capela da povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, exarado no ofício n.º006, datado de 09/12/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicita apoio financeiro no montante de 9.102,00 € (nove mil cento e dois euros), para fazer face às despesas relativas à 2ª fase das obras no largo e Capela do Senhor dos Aflitos em Nuzedo de Baixo, bem como para a substituição da porta principal, porta da sacristia e porta exterior lateral;
2 – Anteriormente, procedi à elaboração de informação interna n.º 25, datada de 18/10/2013, para fazer face ao custo de mão-de-obra, relativo as despesas efetuadas com a 1.ª fase das obras no Largo e Capela do Senhor dos Aflitos em Nuzedo de Baixo, tendo como base os seguintes trabalhos: -----

- Movimento de Terras, Escavação, Aterro e Transporte a Vazadouro; -----
- Colocação de blocos de cimento; -----

- Limpar, Picar e Rebocar muros existentes. -----
- Colocação de capeamento em granito e = 0,05; -----
- Colocação de Cubos (11x11x11) cm; -----
- Colocação de Lancil L8; -----
- Limpeza e lavagem de telha da cobertura. -----

3 – Dia 3 de dezembro de 2013, foi efetuada segunda visita ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, Sr.º Carlos Armando Ventura Caseiro e o Sr.º Vítor Augusto Rodrigues responsável pela execução dos trabalhos, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração da referida Junta de Freguesia, relativos à 2ª fase das obras no Largo e Capela do Senhor dos Aflitos em Nuzedo de Baixo, conforme passo a discriminar: -----

- Pintura interior; -----
- Pintura exterior; -----
- Pintura dos Muros; -----
- Pintura das telhas; -----
- Colocação de granito no pavimento; -----
- Execução em betão de rampa de acesso. -----

4 - Estimo que o custo de mão-de-obra, referente aos trabalhos mencionados no ponto 3 seja de **5.000,00 €+ I.V.A.** (à taxa legal em vigor); -----

5 – Relativamente à substituição da porta principal, porta da sacristia e porta exterior lateral, a Junta de Freguesia apresenta cópia da fatura n.º 29/2013, emitida pela empresa Construções de Lomba Unipessoal. Lda., no valor de 2.400,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), que junto se anexa. -----

6 – O somatório de custos dos trabalhos indicados no ponto 4 e 5 é de 7.400,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de sete mil e quatrocentos euros (7.400,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

11.3.5 – Solicitou, ainda por escrito, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, apoio financeiro, para custear despesas com obras no Parque de Lazer de Vale das Fontes, cujo valor ascende ao montante de trinta mil setecentos e trinta euros (30.730,00 €). -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, exarado no ofício n.º007, datado de 09/12/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicita apoio financeiro no montante de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), para fazer face às despesas relativas à 2ª fase das obras no Parque de Lazer em Vale das Fontes, bem como 18.430,00€ (dezoito mil quatrocentos e trinta euros), referente aos movimentos de terras executados;

2 – Anteriormente, procedi à elaboração de informação interna n.º 24, datada de 18/10/2013, para avaliar o custo de mão-de-obra, relativo as despesas efetuadas com a 1ª fase das obras no Parque de Lazer, tendo como base os seguintes trabalhos: -----

- Fundação de Muros de xisto; -----
- Muro em xisto 2 Faces; -----
- Muro em xisto 1 Face. -----

3 – Dia 3 de dezembro de 2013, efetuei visita ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, Sr.º Carlos Armando Ventura Caseiro e o Sr.º Vítor Augusto Rodrigues responsável pela execução dos trabalhos, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração da referida Junta de

Freguesia, relativos à 2ª fase das obras no Parque de Lazer em Vale das Fontes, conforme passo a discriminar: -----

- Fundação de Muros de xisto; -----
- Muro em xisto 2 Faces; -----
- Muro em xisto 1 Face. -----

Estimo que o custo de mão-de-obra, referente aos presentes trabalhos seja de **9.965,00 €**+ I.V.A. (à taxa legal em vigor); -----

4 – Relativamente aos **movimentos de terras**, a Junta de Freguesia apresenta cópia dos talões, emitidos pela empresa Construções de Lomba Unipessoal. Lda., no respetivo valor, os quais estão conferidos pela Junta de Freguesia e que junto se anexa.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de nove mil novecentos e sessenta e cinco euros (9.965,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado a compartilhar as referidas obras, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que votou contra, porque a obra foi levada a efeito no contexto eleitoral, contestava a oportunidade da obra e poderia ter sido realizada com menos custos para o erário público. -----

11.4 – FREGUESIA DE VINHAIS – CONCERTO SOLIDÁRIO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Na sequência da reunião entre Junta de Freguesia de Vinhais e representantes da Câmara Municipal de Vinhais - Sr. Vereador da Cultura e Sr.ª Diretora do "Centro Solar dos Condes de Vinhais"-, ocorrida a 12 do maio último, transmito a Vossa Excelência que a

banda com a qual a Junta de Freguesia de Vinhais tem vindo a desenvolver contactos para realização do "Concerto Solidário de Verão 2014" tem de seu nome THE GIFT. Como previamente referido, a banda em causa apresenta elevadíssima qualidade e reconhecimento nacional e internacional, devendo destacar-se que, desde o primeiro contacto com esta Junta de Freguesia, a banda "reservou" o dia 9 de agosto para (possível) atuação em Vinhais. -----

Recordamos que o desenvolvimento do espetáculo visa a obtenção de receitas que, após pagamento de despesas inerentes, reverterão para a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Vinhais), no sentido de poder contribuir, de forma significativa, para a humanitária missão que esta nobre instituição desempenha. -----

Porque grandes ideias e projetos têm na sua base fortes sinergias, é nossa intenção enveredar todos os esforços possíveis para a concretização de uma atividade que entendemos contribuir, entre muitas outros aspetos, para o bom nome de Vinhais. -----

Para este espetáculo em particular, a banda fez um *cachet* muito convidativo (20% abaixo do valor praticado), ainda que o concerto esteja previsto para aquela que é a semana "mais cara do país". Em boa verdade, como é do vosso conhecimento, os THE GIFT não são, especialmente nesta fase da sua carreira, uma banda que faça espetáculos a "qualquer preço", pelo que deve entender-se esta oportunidade como um privilégio. O orçamento apresentado para Vinhais tem um valor aproximado de 17.500 euros (som e luz incluídos), valor ao qual acrescem despesas de alimentação/alojamento da comitiva. -----

Tendo esperança que este espetáculo poderá marcar, de forma inequívoca, a programação cultural/ animação de verão 2014, face ao parco orçamento desta Junta de Freguesia, solicitamos a Vossa Excelência possível parceria/apoio (financeiro) no sentido de viabilizar o "Concerto Solidário de Verão 2014". Assim, a proposta a considerar será de parceria entre Junta de Freguesia de Vinhais e Câmara Municipal de Vinhais, assumindo cada uma das entidades uma percentagem inicial do *cachet* (33%, a título de exemplo negociável), sendo as restantes receitas obtidas por financiamento próprio (exploração de bilheteira - mínimo de 5euros). -----

Para além da supramencionada excelência estético-artística, bem como do reconhecimento nacional e internacional dos THE GIFT, entendemos serem fatores de extrema importância para o sucesso deste evento o facto de: -----

a) os THE GIFT não terem qualquer espetáculo agendado, nesta *Tour 2014*, para os distritos de Bragança e Vila Real, sendo o concerto mais próximo de Vinhais, a 16 de

julho de 2014, em Braga. -----

Por conseguinte, Vinhais receberia um dos únicos espetáculos da *Tour 2014* desenvolvidos no norte do país; -----

b) Vinhais ter, nesta data, um grande número de Vinhaenses (Concelho) presentes, existindo a possibilidade de uma grande maioria assistir ao espetáculo, dada a sua qualidade, bem como a causa humanitária que lhe está subjacente; -----

c) a situação geográfica de ocorrência do espetáculo (Vinhais) permitir que, após boa campanha de divulgação, para além de seguidores/fãs portugueses, também seguidores/fãs espanhóis da banda se deslocassem a Vinhais. -----

Face ao exposto, apelamos a Vossa Excelência se digne ponderar sobre a viabilidade de desenvolvermos, em Vinhais, este evento cultural de excelência e, simultaneamente, de desenvolvimento de padrões mais elevados de equilíbrio, solidariedade e coesão no seio da comunidade. -----

Na eventualidade de, como desejável, a ideia poder vir a ser desenvolvida, a Junta de Freguesia de Vinhais manifesta disponibilidade para futuras reuniões de trabalho.” -----

Enviado o assunto ao Senhor Vereador detentor do Pelouro da Cultura, este emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“No seguimento de um ofício emanado da Junta de Freguesia de Vinhais, relativo à possibilidade de se realizar um concerto solidário em Vinhais, em colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, cumpre-me informar V^a Ex.^a do seguinte: ----

No pretérito dia 12 de Maio, reuni com o secretário e tesoureira da Junta de Freguesia, conforme solicitado, tendo também estado presente a Sr.^a Diretora do Centro Cultural e tendo-se verificado a ausência do Sr. Presidente da Junta. Discutiu-se a hipótese de se realizar um concerto solidário, em Vinhais, no dia 9 de Agosto, com vista à angariação de verbas para a Cruz Vermelha -Delegação de Vinhais ao que, à partida, anuímos de bom grado e imediatamente. Conforme tinha sido pedido previamente o dia 9 de Agosto tinha ficado em aberto, na nossa agenda, aguardando a proposta da atividade da Junta de Freguesia, o que nos fez alterar atividades que já tínhamos programado para esse dia. ----

Na referida reunião não nos foi dado a conhecer o nome da banda que pretendiam convidar para o concerto, dizendo que tinham o compromisso de não divulgar antes de ser confirmada a sua atuação. Como é natural informei que, apesar de não duvidar que se

trataria de uma banda com qualidade, pensando até tratar-se de um concerto com uma banda filarmónica, não poderíamos avançar com um agendamento de uma atividade para a Animação de Vinhais sem antes sabermos qual a mesma. -----

A única informação fornecida foi que seria um grupo ao nível de grandes bandas portuguesas e que o cachet rondaria os 17.500,00€ -----

A proposta da junta de Freguesia, também transmitida naquela reunião, é aquela a que se refere no presente ofício, que anexo. -----

O cachet da banda seria suportado pela Junta de Freguesia, pela Câmara Municipal e pela receita da bilheteira que, informam, seria de 5,00€ -----

Ora, se num concerto que se prevê solidário, no qual se pretendem angariar verbas para uma instituição a doar depois de todas as despesas pagas, ou ficam os encargos do concerto, 17.500,00€ + refeições, estadias e palco (aproximadamente 2.500,00€), completamente a cargo das duas autarquias, ou teriam que entrar no espetáculo mais de 4000 pessoas para obter algum proveito a favor da instituição que se pretende apoiar. Conforme explicado na reunião, não me parece viável tal situação, revelando a mesma, até, algum desconhecimento da realidade local, independentemente de ser Verão ou não, ao que acresce o grande esforço financeiro que a câmara Municipal faz para programar uma agenda cultural ao longo do ano. Com menos do que o valor apontado pretendemos organizar toda a Animação de Verão dos meses de Julho e Agosto que, como V.^a Ex.^a muito bem sabe tem apostado fortemente nos grupos locais e em atividades de baixo custo, mas que em nada desprestigiam o bom nome deste concelho nem o nível cultural das atividades que vão acontecendo semanalmente. -----

Assim, entendo, salvo melhor opinião, que a atividade proposta é um risco se atendermos aos elevados constrangimentos financeiros com que as autarquias e o país se deparam atualmente, não nos encontrando em situação de repetir alguns erros que aconteceram num passado bem recente, é certo que envolvendo valores superiores mas que refletiram pareceres e opiniões reveladoras de um profundo desconhecimento da realidade local e dos hábitos culturais da população, para quem devemos trabalhar; que é aquilo que temos feito com as sucessivas agendas culturais que têm tornado Vinhais um concelho apontado pela qualidade dos eventos e espetáculos que vão acontecendo ao longo do ano e pelo crescente número de espectadores que se tem verificado nos mesmos. -----

Quanto ao apoio à Cruz Vermelha -Delegação de Vinhais convém referir que nunca é demais, se olharmos ao bom desempenho que tem tido, mas que a mesma só existe pela

boa vontade, financeiramente desinteressada, de alguns cidadãos que a reativaram, recentemente, depois de várias reuniões com o atual executivo da Câmara Municipal que lhes cedeu instalações, apoio logístico, uma verba anual de 1.000,00€ e outros apoios pontuais quando solicitado.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que não obstante a informação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, acredita que a Junta de Freguesia de Vinhas tenha feito um estudo para concretização do apoio solidário à Cruz Vermelha. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, disse que para do evento se obter algum proveito teriam que entrar no espetáculo mais de quatro mil pessoas, o que em sua opinião não será muito viável, seria preferível entregar os quinze mil euros (15.000,00 €) diretamente à instituição. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado unanimidade, concordar com a informação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, comunicar à Junta de Freguesia de Vinhas, que a Câmara Municipal apoia qualquer tipo de concerto solidário, desde que seja viável economicamente, devendo a proposta apresentada ser reformulada podendo, possivelmente, incluir bandas locais, a custos reduzidos e a receita reverter para a instituição em causa. -----

11.5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

Solicitou, por escrito, a União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, apoio financeiro, destinado à construção de muros junto do edifício onde funcionou o ensino básico e do adro da igreja matriz. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de engenharia, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques Setas, emitiu um parecer favorável, propondo a atribuição de uma verba de três mil trezentos e trinta e cinco euros (3.335,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de três mil trezentos e trinta e cinco euros (3.335,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal.

12 – LIGAÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO – ANA MARIA DOS SANTOS – PENHAS JUNTAS - RATIFICAR. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, do seguinte teor: -----

“A Sr.^a Ana Maria dos Santos, formulou à Câmara Municipal, um pedido para a mudança de um contador de água e ligação do saneamento e águas residuais ao coletor central, para um terreno para o qual ela se pretende mudar. -----

Sendo esta Sr.^a de etnia cigana, não tendo recursos económicos para suportar os custos inerentes de todo este processo e também porque o futuro ramal não vai beneficiar uma só família, vêm esta Junta de Freguesia pedir a V. Ex.^a um apoio no custeio desta obra, assumindo esta mesma Junta de Freguesia que, reunidas todas as condições para transferência desta família, do terreno que ocupa atualmente junto à estrada nacional n.º 206 para o futuro terreno, e se esta não for concluída no prazo máximo de três meses, ela própria assumirá todos os custos da mesma.” -----

Encontrava-se em anexo ao processo um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

“Atendendo aos motivos invocados pela Junta de Freguesia, determino que seja a Câmara Municipal a executar os trabalhos em causa, com o compromisso da Junta de reembolsar a Câmara caso não se efetue a mudança em causa.” -----

Porque há já anos que a Câmara Municipal vem encetando diligências para que o acampamento cigano existente à margem da E.N. 206 em Penhas Juntas, deixe aquele

local e porque agora existe esse compromisso, foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

13 – PROGRAMA OCUPACIONAL DE VERÃO E COLÓNIA DE FÉRIAS. -----

Foi presente uma informação da técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

No âmbito do Programa Ocupacional de Verão, à semelhança dos anos anteriores, pretendemos organizar atividades para ocupação dos tempos livres das crianças/jovens Vinhaenses, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos. Este ano o Programa irá funcionar do dia 1 de Julho até ao dia 29 de Agosto e as inscrições estarão abertas entre os dias 11 e 25 de Junho, sendo o preço de 15€ mensais. -----

Relativamente à Colónia de Férias, que está integrada no Programa Ocupacional de Verão, consideramos ser, à semelhança de anos anteriores, uma ação muito enriquecedora e proveitosa para as crianças/jovens do nosso concelho, uma vez que lhes pretende proporcionar um contato com a praia e outras realidades, bem como novas formas de estar e de ser no convívio com os outros. -----

Assim, pretendíamos organizar uma colónia de férias, para a qual temos apenas duas datas à disposição: -----

- Pousada de Juventude de Espinho entre os dias 01 e 06 de Agosto -----
- Pousada de Juventude de Viana do Castelo entre os dias 20 e 25 de Julho. -----

Ambas as opções incluem alojamento e alimentação (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar) durante 6 dias /5 noites, para 24 crianças/jovens, 3 técnicos e motorista. -----

Nos anos anteriores a autarquia participava cerca de 50% e as crianças/jovens suportavam o restante do valor das despesas referentes à sua estadia. Relativamente à estadia dos técnicos e motorista era participada, na sua totalidade, pela Câmara. -----

Os totais com a proposta anterior ficariam da seguinte forma: -----

| Participantes | Total | Valor suportado pelos participantes | Valor suportado pela C.M.V. por participante |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|--|
| 24 Crianças/Jovens | 3.388,00€ | 60,50€(cada) | 60,50€ (50% do total por participante) |
| 3 Técnicos e 1 Motorista | 484€ | ----- | 121€ |

No total, para o Programa Ocupacional de Verão 2014, prevêem-se as seguintes despesas:

| | | JULHO | AGOSTO | TOTAL PARCIAL | TOTAL FINAL |
|--------------------|-------------------------|-----------|--------|---------------|-------------|
| DESPESAS PREVISTAS | Seguros (POV e Colónia) | 400€ | 200€ | 600€ | 4213,00€ |
| | Colónia | 3.388,00€ | ----- | 3.388,00€ | |
| | Material (atividades) | 150,00€ | 75,00€ | 225,00€ | |

Devido à proximidade da época balnear e à elevada procura das Pousadas, a reserva deverá ser feita com alguma brevidade. Assim, solicito autorização para dar início à organização do Programa Ocupacional de Verão 2014, bem como à sua posterior divulgação através de panfletos informativos, os quais serão entregues nas escolas junto das crianças e jovens, assim como em spots publicitários na rádio de Vinhais e página Web da autarquia. -----

Junto anexo os orçamentos da colónia de férias, bem como a previsão das despesas do Programa Ocupacional de Verão 2014.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a realização do programa ocupacional de verão, e aprovar, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o preço de quinze euros (15,00 €), pela inscrição. -----

14 – ECOLIGNUM. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, no seguimento do decidido na reunião anterior, deste Órgão, tinha solicitado ao sócio maioritário da empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais Ld.^a, a sua presença nesta reunião, o qual compareceu ao pedido acompanhado do seu advogado e de um colaborador. -----

Continuou a informar que, os motivos pelos quais o Município de Vinhais, pretende alienar a quota que possui na referida empresa Ecolignum, já eram sobejamente conhecidos, pelo que convidou os Senhores Vereadores a pronunciarem-se, se assim o entendessem. -----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, isto era mais que uma simples ideia, era um projeto que foi anunciado como processo emblemático para a fileira de Vinhais. -----

Seguidamente apresentou uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, se a vontade desta alienação lhe traduz algum desconforto, já que era tido como um projeto na visão para o desenvolvimento do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu este Senhor Vereador que, a primeira pedra deste investimento tinha sido lançada pelo seu antecessor. Só o tinha mantido para honrar o compromisso de quem o tinha lançado. Desde o seu início, teve algumas desconfianças em relação a este projeto e no seu sucesso, uma vez que, atualmente as madeiras chegam do estrangeiro ao mercado, a preços reduzidos e não conseguem competir em preços. Acreditava que a intenção fosse boa, mas não tinha hipótese de sobreviver e por isso fez tudo para que o projeto fosse reduzido em relação ao previsto.-----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, questionou em que situação se encontra a empresa, se tem alguma hipótese de sucesso, e qual a intenção para o futuro. –

Concedida a palavra ao representante do sócio maioritário, Nuno José dos Santos Teixeira da Costa Gomes, iniciou por cumprimentar todos os presentes, e após ter feito um historial da sua vida profissional e académica, respondeu ao Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, dizendo que, a empresa se encontra com os fornecedores todos pagos, e

ainda com algum dinheiro. O futuro da empresa passa por se associar com a empresa Sortegel, para a compra e comercialização de frutos secos, entre eles a castanha. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar, neste projeto que se anunciava como projeto de futuro e de fileira, o que falhou? Embora o Senhor Presidente da Câmara Municipal não acreditasse nele, tinha respeitado o compromisso do seu antecessor, o que tinha falhado? Qual a solidariedade da Câmara Municipal e qual o número de sócios da empresa? -----

O representante do sócio maioritário, respondeu existirem vários fatores para o insucesso. Era academicamente errado, apontar a um sócio responsabilidades por tal. A Câmara Municipal é incontornável na economia local e não pretendia ter uma posição negativista. Continuou a dizer que essencialmente existem três fatores que contribuíram para o insucesso. O primeiro tem a ver com o decréscimo da economia, e consequentemente da construção civil. O segundo, prende-se com a falta de financiamento, e o terceiro refere-se à atividade da serração que é intensíssima, comprar, cortar, serrar, secar e por fim vender aos empreiteiros que por sua vez não pagam. -----

Quanto aos titulares das quotas, disse serem TecVinhais com 72%, Município de Vinhais com 14%, Freguesia de Vinhais com 1%, Freguesia de Candedo com 1%, Freguesia de Penhas Juntas com 1%, União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo com 1%, Politécnico de Bragança com 2%, Comissão de Baldios de Prada com 1%, Comissão de Baldios de Seixas com 1%, 3% Manuel António Pires e 3% herdeiros de Manuel Augusto dos Reis. -----

Disse ainda que, a empresa teve um processo de insolvência, tinha pago tudo inclusivamente as livranças, libertando algumas pessoas que tinham dado o seu aval pessoal, como era o caso do Professor Luis dos Santos Fernandes e do Senhor Dr. Eduardo Vicente Roxo. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, para dizer que a solidariedade institucional para com este projeto, não pode ser posta em causa. A Câmara Municipal sempre apoiou este projeto, o licenciamento da atividade só aconteceu pelo envolvimento da Câmara Municipal e do seu Presidente. Quando do aumento de capital a Câmara Municipal era a primeira e sempre cumpriu escrupulosamente. O seu problema como avalista, ainda não se encontra resolvido, uma vez que continua como tal. -----

Por fim disse que, a Câmara Municipal não pode se culpada pelo insucesso da empresa. -

O representante do sócio maioritário declarou então que, ainda deviam cerca de dez mil euros (10.000,00 €) ao banco BIC, e que ainda continuavam a ser avalistas, no entanto, o débito estava garantido, por um depósito a prazo no valor de setenta mil euros (70.000,00 €), existente nesse mesmo banco. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que, não aceitava de forma nenhuma, que alguém dissesse que, a Câmara Municipal não deu apoio necessário, a esta empresa, ou a qualquer outra, em que detenha quotas, antes pelo contrário, pensa que se empenharam em demasia. -----

Quando tinham chegado encontraram apenas a primeira pedra lançada, não existia licenciamento e não existia terreno. Tinha sido ele próprio a envolver-se para conseguir o licenciamento. O representante do Município àquela data apresentou demissão, o que também aconteceu com um outro representante também do Município em outra empresa. O representante atual do Município, nesta empresa, é o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes o qual avalizou em seu nome pessoal. Ele não tem concordado com algumas decisões assumidas, mas quem decide é o sócio maioritário. Nenhum Vereador ou o Presidente da Câmara Municipal retira ou retirou qualquer benefício da empresa, bem pelo contrário. Os Vereadores e o Presidente da Câmara são bodes expiatórios e é fácil responsabilizá-los por tudo. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, não lhe parecia elegante ter-se referido a pessoas ou técnicos quando não estavam presentes. Os projetos da Ecolignum, Cacovin e Matadouro eram emblemáticos. O Matadouro vai sobrevivendo à mercê dos funcionários ali existentes. Os outros dois projetos, na verdade, não foram avante. Não se pode branquear o passado, houve o aval pessoal para projetos por parte de pessoas que o antecederam. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou o representante do sócio maioritário, em termos concretos o que a Câmara tinha que fazer para não obstaculizar o processo? -----

Solicitou a palavra o advogado do sócio maioritário para dizer que para alterar o pacto social necessitavam de 75% de votos em Assembleia Geral. -----

Usou novamente da palavra o representante do sócio maioritário, para dizer que, a Câmara tinha impugnado uma decisão da Assembleia Geral. Não pretendia fazer nada quanto a isso, mas pedia rapidez na decisão que a Câmara assumir. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou então que, este Órgão toma posições políticas. O representante do Município na empresa, não concordou com o que estava a ser votado e opôs-se. Não é a ele que compete decidir a alteração do objeto, isso compete ao Órgão. O voto contra do representante do Município não é impeditivo, dado não termos a maioria. -----

O representante do sócio maioritário, questionou se enquanto não se concretizar a alienação da quota do Município, a Câmara apoiará qualquer mudança para preparar uma nova empresa. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, o Município de Vinhais é sócio de uma empresa para o objeto para que foi criada. Não pretendem envolver-se mais. Pretendem alienar a quota para não ficarem com o ónus de decidir alterar o objeto da empresa. -----

Após discussão e atendendo às explicações proferidas, e porque o assunto já foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, iniciar novamente o procedimento, em hasta pública, para alienação da quota que o Município de Vinhais detém na Empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.^a, de harmonia com o caderno de encargos previamente aprovado e isto por todos os motivos invocados, nomeadamente: -----

- 1.º Porque já tinha sido deliberado; -----
- 2.º Porque a empresa se encontra numa situação económica difícil e sem atividade; -----
- 3.º Porque quem decide os seus destinos é o sócio maioritário e a Câmara nenhum poder de decisão tem; -----
- 4.º Porque a legislação o recomenda e impõe; -----
- 5.º Porque o sócio maioritário quer alterar o objeto social. -----

15 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – NOMEAÇÃO DE JÚRI. ----

Foi presente uma informação da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e em conformidade com o solicitado por V. Ex.^a cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A empresa Enrited apresentou caderno de encargos para concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica em conformidade com o solicitado; -----
2. O mesmo foi aprovado em reunião de câmara de 05 de maio de 2014; -----
3. Na sequência da aprovação e determinação de abertura de procedimento deve ser nomeado júri do procedimento.” -----

Encontrava-se manuscrito nesta informação, um despacho do Senhor Vice-Presidente a propor os membros a seguir indicados para a constituição do júri: -----

Vogais efetivos: -----

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, que preside; -----
- Carla Neves Magalhães Rio, técnica superior de engenharia e; -----
- Gil Pousa Nugal, técnico superior de engenharia. -----

Vogais suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica, e -----
- Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques Setas, técnica superior de engenharia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o júri anteriormente indicado, para o concurso público internacional de fornecimento de energia elétrica. -----

16 - FEIRA DO FUMEIRO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião deste Órgão. -----

17 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, no valor de trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos (350.393,54 €), a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos (350.393,54 €), e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos (279.193,54 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

18 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de trinta e dois mil euros (32.000,00 €) e a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €). -

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----